



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Ipirá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 15 de Agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **002/2019- FMS**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para equipamentos odontológicos e de enfermagem em atenção básica e programas das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e mobiliário em geral e informática para as Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Educação e Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
46	Und	01	Aparelho fotopolimerizador: * Acompanha 2 baterias. * Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm <sup>2</sup> ). * Display digital. * Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. * Comandos de programação na própria caneta. * Corpo confeccionado em ABS injetado. * Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. * Tempo de uso contínuo com carga total – 120 minutos. * Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. * Bivolt automático 90/240V. * Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. * Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. * Frequência: 50/60 Hz. * Peso da peça de mão: 0,18 Kg. * Peso Bruto: 0,95 Kg. * Comprimento de onda: 420 à 480 nm. * Emissor de luz: Led (light emitting diode). * Bateria: 3,7 – 1400 mAh. * Potência de luz: 1250 mW/cm <sup>2</sup> . * 1 ano de garantia. * Modos de Uso: Rampa, contínuo e pulsado.	ODONTOTEC	612,64	612,64

O fornecimento dos produtos acima identificados deverão ser efetuados na forma estabelecida no Edital Registro de Preços nº. 002/2019 – FMS que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido nos itens 15 e 17 do Edital, entre outros.

#### **Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipirá, SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 - FMS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ipirá, SC 22 de Agosto de 2019.

**Nome da Empresa: MARLICE KEIL-ME**  
CNPJ: 27.075.106/0001-00  
**Representante legal da Detentora da Ata: Marlice Keil**  
CPF: 019.964.420-90

**Marcelo Minks**  
Gestor Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social  
**CONTRATANTE**